



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.695/2018

DE 17 DE MAIO DE 2018.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
diário da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 29 / 05 / 18

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza
abertura de crédito adicional especial no
orçamento corrente.

 ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio
Grande do Sul,.....

Rubrica Responsável FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata
do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 10 – Sec. Mun.da Cidade e Desenvolvimento Urbano

Unidade orçamentária: 01- Unidades Subordinadas

Função: 15- Urbanismo

Sub-Função: 451- Infra-estrutura Urbana

Programa: 10 – Programa de Gestão Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.106 – Operação de Crédito Interno BRDE- Banco Reg. De Desenvol.

Do Extremo Sul, Pavimentação

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata
da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 10 – Sec. Mun.da Cidade e Desenvolvimento Urbano

Unidade orçamentária: 01- Unidades Subordinadas

Função: 15- Urbanismo

Sub-Função: 451- Infra-estrutura Urbana

Programa: 10 – Programa de Gestão Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.106 – Operação de Crédito Interno BRDE- Banco Reg. De Desenvol.

Do Extremo Sul, Pavimentação

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional
especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 10 – Sec. Mun.da Cidade e Desenvolvimento Urbano

Unidade orçamentária: 01- Unidades Subordinadas

Função: 15- Urbanismo

Sub-Função: 451- Infra-estrutura Urbana

Programa: 10 – Programa de Gestão Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.106 – Operação de Crédito Interno BRDE- Banco Reg. De Desenvol.

Do Extremo Sul, Pavimentação

Classificação Orçamentaria:4.4.90.51.00.00.00.00.1072-961 Obras e instal. R\$ 5.000.000,00

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL

R\$ 5.000.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura, a operação de crédito a ser firmada com o BRDE- Banco regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de maio de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O crédito financeiro é oriundo do Programa AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA do Ministério das Cidades que tem como objetivo a alavancagem de recursos para atender às demandas dos municípios do Rio Grande do Sul; os principais objetivos estratégicos do governo do Estado de promover o desenvolvimento local e regional; por meio da melhoria das condições de saneamento básico, infraestrutura urbana, geração de emprego e renda.

O crédito financeiro já está autorizado através da lei municipal nº. 1.689/2018 de 03 de maio de 2018, portanto, o que o presente projeto busca é inserir a previsão orçamentária deste recurso no orçamento vigente.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 14 de maio de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"